

**Fundação Infantil
Ronald McDonald™**
Portugal

Aproximamos famílias

Demonstrações Financeiras 2019

Fundação Infantil Ronald McDonald

FUNDAÇÃO INFANTIL RONALD MCDONALD

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31/12/2019

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2019 (1)	31/12/2018 (2)	Variação % (1)-(2)
ACTIVO:				
Activo não corrente:				
Activos fixos tangíveis	5	2 349 464,63	2 430 024,10	-3,32%
Activos intangíveis	5	2 105,15	4 400,92	-52,17%
Investimentos Financeiros	13.3	2 512,46	1 522,35	65,04%
		2 354 082,24	2 435 947,37	-3,36%
Activo corrente:				
Créditos a receber	10.2	113 562,63	18 315,71	520,03%
Inventários	6	5 655,14	7 522,13	-24,82%
Estado e outros entes públicos	10.6	3 895,15	8 400,84	-53,63%
Outras activos correntes	10.3	111 211,07	56 332,73	97,42%
Diferimentos	10.4	7 365,77	7 662,36	-3,87%
Caixa e depósitos bancários	10.1	1 483 578,85	1 128 679,61	31,44%
		1 725 268,61	1 226 913,38	40,62%
Total do Activo		4 079 350,85	3 662 860,75	11,37%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO				
FUNDOS PATRIMONIAIS				
Fundos	10.9	99 759,58	99 759,58	-
Resultados transitados	10.9	2 031 488,50	1 830 963,68	10,95%
Ajustamentos/Outras variações no fundos patrimoniais	10.9	1 362 539,09	1 362 539,09	-
Resultado líquido do período	10.9	368 004,51	200 524,82	83,52%
Total dos Fundos Patrimoniais		3 861 791,68	3 493 787,17	10,53%
PASSIVO:				
Passivo corrente:				
Fornecedores	10.5	15 552,73	27 021,41	-42,44%
Estado e outros entes públicos	10.6	60 482,02	36 554,49	65,46%
Outros passivos correntes	10.7	136 954,10	105 497,68	29,82%
Diferimentos	10.8	4 570,32	-	-
		217 559,17	169 073,58	28,68%
Total do Passivo		217 559,17	169 073,58	28,68%
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		4 079 350,85	3 662 860,75	11,37%

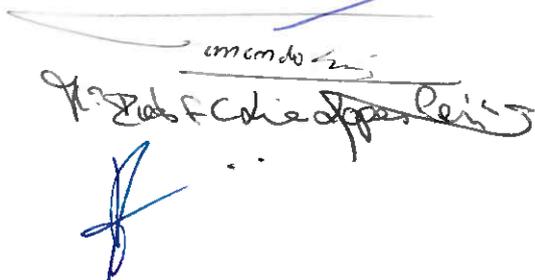
O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



Marta Gonçalves





FUNDAÇÃO INFANTIL RONALD MCDONALD

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2019

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31/12/2019 (1)	31/12/2018 (2)	Variação % (1)-(2)
Vendas e serviços prestados	7	345.705,90	196.475,13	75,95%
Subsídios, doações e legados à exploração	8	923.002,78	829.190,93	11,31%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	(204.540,57)	(182.617,90)	12,00%
Fornecimentos e serviços externos	13.1	(246.643,38)	(233.597,34)	5,58%
Gastos com o pessoal	11	(363.039,78)	(340.711,64)	6,55%
Outros rendimentos	7	37.905,78	41.953,85	-9,65%
Outros gastos	13.2	(2.045,96)	(9.256,36)	-77,90%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		490.344,77	301.436,67	62,67%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(84.575,24)	(89.019,34)	-4,99%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		405.769,53	212.417,33	91,02%
Juros e gastos similares suportados		-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-	-
Resultado antes de impostos (EBT)		405.769,53	212.417,33	91,02%
Imposto sobre o rendimento do período	9	(37.765,02)	(11.892,51)	217,55%
Resultado líquido do período		368.004,51	200.524,82	83,52%

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Superintendente

Marta Gonçalves

Imagem do Log

M. Bob F. C. da Silva

[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO INFANTIL RONALD MCDONALD

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2019

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31/12/2019 (1)	31/12/2018 (2)	Variação % (1)-(2)
Fluxos de caixa das actividades operacionais				
Recebimentos de clientes e utentes	10.2	304.318,93	247.281,69	23,07%
Pagamentos a fornecedores	10.5	(273.932,82)	(404.832,23)	-32,33%
Pagamentos ao pessoal	11	(347.123,60)	(323.100,41)	7,44%
Caixa gerada pelas operações		(316.737,49)	(480.650,95)	-34,10%
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	9	(11.892,15)	(3.632,25)	227,40%
Outros recebimentos/pagamentos	10.3,10.7	686.238,98	803.217,88	-14,56%
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		357.609,34	318.934,68	12,13%
Fluxos de caixa das actividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Activos fixos	5	(1.719,99)	(26.703,69)	-93,56%
Activos intangíveis				
Outros activos	13.3	(990,11)	(668,41)	48,13%
Juros e rendimentos similares				-
Dividendos				-
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos Financeiros				
Juros e rendimentos similares				-
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		(2.710,10)	(27.372,10)	-90,10%
Fluxos de caixa das actividades de financiamento				
Pagamentos respeitantes a:				
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)				
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)				
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		354.899,24	291.562,58	21,72%
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.128.679,61	837.117,03	34,83%
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.483.578,85	1.128.679,61	31,44%

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Sup. Financeira

Marta Gonçalves

M. João C. da Silva

FUNDAÇÃO INFANTIL RONALD MCDONALD
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

DESCRIÇÃO	Fundos	Resultados Transitados	Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS
Posição no início do período 2018	99 759,58	1 562 488,52	1 362 539,09	268 475,16	3 293 262,35	3 293 262,35
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	268 475,16	-	(268 475,16)	-	-
		268 475,16		(268 475,16)		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				200 524,82	200 524,82	200 524,82
RESULTADO INTEGRAL				(67 950,34)		
Posição no fim do período 2018	99 759,58	1 830 963,68	1 362 539,09	200 524,82	3 493 787,17	3 493 787,17

O Conselho de Administração

B. Babalucos

O Contabilista Certificado

Marta Gonçalves

Imaculada
Re: Sub FC dia 20/10/2018

FUNDAÇÃO INFANTIL RONALD MCDONALD
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS DE 2019

(Montantes expressos em Euros)

DESCRIÇÃO	Fundos	Resultados Transitados	Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS
Posição no início do período 2019	99 759,58	1 830 963,68	1 362 539,09	200 524,82	3 493 787,17	3 493 787,17
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	200 524,82	-	(200 524,82)		
		200 524,82		(200 524,82)		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				368 004,51	368 004,51	368 004,51
RESULTADO INTEGRAL				167 479,69		
Posição no fim do período 2019	99 759,58	2 031 488,50	1 362 539,09	368 004,51	3 861 791,68	3 861 791,68

O Conselho de Administração

B. Babalucos

O Contabilista Certificado

Marta Gonçalves

Imaculada
Re: Sub FC dia 20/10/2019



**Fundação Infantil
Ronald McDonald™**
Portugal

Aproximamos famílias

Anexo às Demonstrações Financeiras 2019

Fundação Infantil Ronald McDonald

Índice

Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 1: Identificação da Fundação

Nota 2: Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – Referencial contabilístico

2.2 – Identificação e justificação das disposições da Normalização Contabilística para as Fundação do Sector não Lucrativo (ESNL) que, em casos excecionais tenham sido derogadas

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Nota 3: Principais políticas contabilísticas

3.1 – Bases de apresentação

3.1.1 – Pressuposto da continuidade

3.1.2 – Pressuposto do acréscimo

3.1.3 – Consistência de apresentação

3.1.4 – Materialidade e agregação

3.1.5 – Compensação

3.1.6 – Informação comparativa

3.2 – Políticas de reconhecimento e mensuração

3.2.1 – Ativos fixos tangíveis

3.2.2 – Bens do património histórico e cultural

3.2.3 – Imposto sobre o rendimento

3.2.4 – Inventários

3.2.5 – Fundadores, patrocinadores, doadores, associados e membros

3.2.6 – Instrumentos financeiros

3.2.7 – Clientes e outras contas a receber

3.2.8 – Caixa e seus equivalentes

3.2.9 – Fundos Patrimoniais

3.2.10 – Reconhecimento do rédito

3.2.11 – Subsídios, doações e legados à exploração

3.2.12 – Provisões

3.2.13 – Transações e saldos em moeda estrangeira

3.2.14 – Benefícios dos empregados

3.2.15 – Fornecedores e outros credores

Nota 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

4.1 – Aplicação inicial da disposição da NCRF-ESNL com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros

4.2 – Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeito no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento) ou com possíveis efeitos em períodos futuros

4.3 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

4.4 – Erros materialmente relevantes de períodos anteriores

Nota 5. Ativos fixos tangíveis

Nota 6. Inventários

Nota 7. Rédito

Nota 8. Subsídios, doações e legados à exploração

Nota 9. Imposto sobre o rendimento

Nota 10. Instrumentos financeiros

10.1 – Caixa e equivalentes

10.2 – Clientes

10.3 – Outras contas a receber

10.4 – Diferimentos Ativos

10.5 – Fornecedores

10.6 – Estado e outros entes públicos

10.7 – Outras contas a pagar

10.8 – Diferimentos Passivos

10.9 – Movimentos nas rúbricas de Fundos Patrimoniais

Nota 11. Benefício dos empregados

Nota 12. Divulgações exigidas por diplomas legais

Nota 13. Outras informações relevantes

13.1 – Fornecimentos e Serviços Externos

13.2 – Outros Gastos e Perdas

13.3 – Outros Ativos Financeiros

13.4 – Impacto do Coronavírus (COVID-19)

NOTA 1. Identificação da Fundação

A Fundação Infantil Ronald McDonald (Fundação) foi constituída em 02 de Março de 2000 sob a forma de Fundação com publicação no Diário da República n.º 112, de 15/05/2000, Série III página 10 349, tem a sua sede em Edifício 7 Piso 2, nº 7 – 2 - Lagoas Park, na freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras e Distrito de Lisboa. A Fundação, Instituição Particular de Solidariedade Social, tem por finalidade a promoção e a realização de iniciativas que contribuam para o bem-estar das crianças portuguesas e das suas famílias.

Foi reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de 13 de Fevereiro de 2001 do Secretário de Estado – Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e o respetivo registo foi lavrado em 26 de Fevereiro de 2001, pela inscrição nº 10/01, a fl. 37 do livro nº 6 das Fundações de Solidariedade Social.

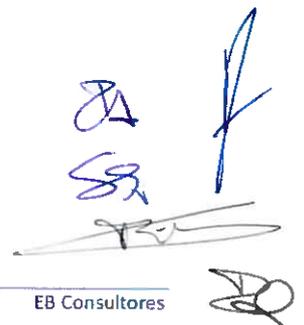
NOTA 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Fundação e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pelo Normalização Contabilística para as Entidades do Sector não Lucrativo (ESNL) publicada pelo Aviso n.º 8257/2015, de 29 de Julho, que faz parte do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho, e que foi alterado pelo Decreto-lei n.º 98/2015 de 2 de Junho de 2015.

2.2 – Identificação e justificação das disposições da Normalização Contabilística para as Fundações do Sector não Lucrativo (ESNL) que, em casos excecionais tenham sido derogadas

Não foram derogadas quaisquer disposições da Normalização Contabilística para as Entidades do Sector não Lucrativo (ESNL) que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Fundação.



2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

NOTA 3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Fundação na preparação das demonstrações financeiras foram consistentemente aplicadas aos dois períodos apresentados e descrevem-se abaixo:

3.1 – Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF).

3.1.1 – Pressuposto da continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a Fundação avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da Fundação prosseguir os seus fins. Da avaliação resultou que a Fundação tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

Para as ESNL este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de garantir a sua sustentabilidade.

3.1.2 – Pressuposto do acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3 – Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4 – Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5 – Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Fundação. A Fundação empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito, mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6 – Informação comparativa

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

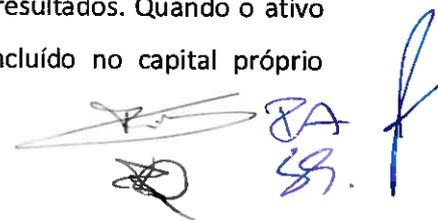
A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2 – Políticas de reconhecimento e mensuração

3.2.1 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Fundação espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado nos fundos de capital como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio



associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

As depreciações são calculadas sobre o valor de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação anual, a partir da data em que os ativos se encontram disponíveis para ser utilizados no uso pretendido, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos
Edifícios e outras construções	5 a 50
Equipamento básico	4 a 8
Ferramentas e Utensílios	3 a 7
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 4



3.2.2 – Bens do património histórico e cultural

A Fundação não detém ativos fixos tangíveis do domínio público, bem como não possui quaisquer bens suscetíveis de serem classificados como património histórico, artístico ou cultural.

3.2.3 – Imposto sobre o rendimento

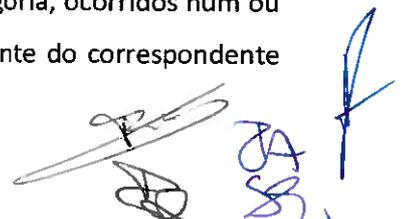
A Fundação está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), relativamente rendimentos obtidos no exercício das atividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários, quando, nos termos do Código do IRC, não sejam consideradas predominantemente de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Esta isenção não abrange os rendimentos derivados do exercício das atividades comerciais, industriais ou agrícolas, desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários.

Nos termos acima definidos, a Fundação encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% sobre o correspondente rendimento global, calculado de acordo com o artigo 53.º do Código do IRC. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, poderá ainda acrescer a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do Código do IRC, tendo em conta as condicionantes aplicáveis às entidades que não exercem a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos e de cinco anos para a Seg. Social, exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Fundação dos anos de 2015 a 2018 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A dedução de prejuízos fiscais eventualmente apurados em cada uma das categorias do rendimento global, enquadradas no conceito de atividades comerciais, industriais ou agrícolas, apenas poderá ocorrer relativamente aos rendimentos da mesma categoria, ocorridos num ou mais dos cinco períodos de tributação posteriores, até 70% do montante do correspondente rendimento fiscal.



Nos termos da NCRF-ESNL, o imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar, não sendo reconhecidos os impostos diferidos relacionados com as diferenças temporais entre o reconhecimento de rendimentos e gastos para fins contabilísticos e para fins de tributação.

3.2.4 – Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Fundação consiste no custo médio ponderado.

3.2.5 – Fundadores, patrocinadores, doadores, associados e membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados ou membros que se encontrem com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Fundação, estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.2.6 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando as Entidades se constituem parte na respetiva relação contratual. No final do ano a Entidade avaliou a imparidade destes ativos. Sempre que existe uma evidência objetiva de imparidade, a Entidade reconhece uma perda por imparidade na demonstração de resultados. A evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos poderia estar em imparidade teve em conta dados observáveis que chamassem a atenção sobre os seguintes eventos de perda:

- Significativa dificuldade financeira do devedor;
- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;

- Tornar-se provável que o devedor irá entrar em falência ou qualquer outra reorganização financeira;

- O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;

3.2.7 – Créditos a receber

As contas de Créditos a receber não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidades de dívidas a receber, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.2.8 – Caixa e depósitos

A rubrica caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos à ordem, aplicações de tesouraria e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados em empréstimos bancários no passivo corrente.

3.2.9 – Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Fundação ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade, estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.10 – Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Fundação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Fundação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Fundação obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Fundação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

3.2.11 – Subsídios, doações e legados à exploração

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Fundação irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subseqüentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios e doações, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem.

3.2.12 – Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Fundação tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação

dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.13 – Transações e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Fundação são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Fundação) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.14 – Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

b) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Fundação cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.2.15 – Fornecedores e outros passivos correntes

Os saldos de fornecedores e outros passivos correntes são contabilizados ao seu valor nominal.

NOTA 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

4.1 – Aplicação inicial da disposição da NCRF-ESNL com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Neste período não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial da NCRF-ESNL.

4.2 – Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeito no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento) ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

4.3 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

4.4 – Erros materialmente relevantes de períodos anteriores

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

NOTA 5. Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Durante o período findo em 31/12/2019 e em 31/12/2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, são as seguintes:

	ACTIVO BRUTO								
	Saldo em 01/01/2018	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf	Saldo em 31/12/2018	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf	Saldo em 31/12/2019
Terenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	2 826 338 83	16 327 64	-	-	2 842 666 47	-	-	-	2 842 666 47
Equipamento básico	92 856 49	210,00	-	-	93 066 49	848 00	-	-	93 914 49
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	91 993 31	2 840 06	-	-	94 833 37	-	-	-	94 833 37
Activos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	48 763 80	437 99	-	-	49 201 79	871 99	-	-	50 073 78
Activos intangíveis	6 888 00	-	-	-	6 888 00	-	-	-	6 888 00
	3 088 842 43	19 815 69	-	-	3 088 658 12	1 719 99	-	-	3 088 378 11

	DEPRECIACÕES ACUMULADAS								
	Saldo em 01/01/2018	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf	Saldo em 31/12/2018	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf	Saldo em 31/12/2019
Terenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	381 025 69	68 998 29	-	-	448 023 98	68 358 95	-	-	516 382 93
Equipamento básico	72 389 02	8 277 83	-	-	80 666 85	5 333 01	-	-	85 999 86
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	62 404 44	10 865 46	-	-	73 269 90	7 571 51	-	-	80 841 41
Outros activos fixos tangíveis	47 203 30	581 99	-	-	47 785 29	1 015 99	-	-	48 801 28
Activos intangíveis	191 31	2 295 77	-	-	2 487 08	2 295 77	-	-	4 782 85
	563 213 76	89 019 34	-	-	652 233 10	84 575 23	-	-	736 808 33
Valor Líquido Contabilístico - Activos fixos tangíveis					2 430 024 10				2 349 464 83
Valor Líquido Contabilístico - Activos fixos tangíveis					4 400 92				2 105 15

NOTA 6. Inventários

A informação relativa a inventários com referência aos exercícios findos em 31/12/2019 e 31/12/2018 pode ser detalhada como segue:

	Inventários						
	Inventário em 01/01/2018	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31/12/2018	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31/12/2019
Matérias primas e consumíveis	-	-	-	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-	-
Produtos acabados	-	-	-	-	-	-	-
Mercadorias	6 588,03	183 552,00	-	7 522,13	202 673,58	-	5 655,14
...	-	-	-	-	-	-	-
	<u>6 588,03</u>	<u>183 552,00</u>	<u>-</u>	<u>7 522,13</u>	<u>202 673,58</u>	<u>-</u>	<u>5 655,14</u>
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				<u>182 617,90</u>			<u>204 540,57</u>
Variações nos inventários da produção				-			-

NOTA 7. Rédito

As vendas e prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo valor nominal do montante recebido ou a receber (considera-se que o valor nominal não difere materialmente do justo valor).

As restantes receitas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo, pelo que são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos ou gastos são registadas na rubrica de “diferimentos” ou “outras contas a pagar ou a receber”.

As quantias de cada categoria significativa de rédito em 31/12/2019 e 31/12/2018 são as seguintes:

Quantias dos réditos reconhecidas no período	2019			2018
	Réditos reconhecidos no período	%	Variação	Réditos reconhecidos no período
Venda de bens	217.705,90	56,75%	21 230,77	196.475,13
Prestação de serviços	128.000,00	33,37%	128.000,00	-
Sub-total	<u>345.705,90</u>	<u>90,12%</u>	<u>149 230,77</u>	<u>196 475,13</u>
Juros	-	0,00%	-	-
Royalties	-	-	-	-
Outros	37.905,78	9,88%	(4.048,07)	41.953,85
Total	<u>383.611,68</u>	<u>100%</u>	<u>145.182,70</u>	<u>238.428,98</u>

NOTA 8. Subsídios, doações e legados à exploração

As quantias de cada categoria significativa de doações e outros subsídios em 31/12/2019 e 31/12/2018 são as seguintes:

Quantias de doações reconhecidas no período	2019			2018
	Doações reconhecidas no período	%	Varição	Doações reconhecidas no período
Donativos	920 717,62	99,75%	91 526,69	829 190,93
Outros (Sub. IEFEP)	2 285,16	0,25%	2 285,16	-
Total	923 002,78	100%	93 811,85	829 190,93

NOTA 9. Imposto sobre o rendimento

No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a taxa de imposto de 21%, os custos e proveitos não aceites fiscalmente são deduzidos ou acrescidos aos resultados contabilísticos.

O Conselho de Administração da Fundação entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2018 e 2019.

Nos exercícios de 2019 e 2018, os impostos sobre o rendimento são os seguintes como segue na página seguinte:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imposto corrente	37 765,02	11 892,51
Imposto diferido	-	-
	<u>37 765,02</u>	<u>11 892,51</u>

Reconciliação da Taxa Efectiva de Impostos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultados Antes de Impostos	405 769,53	212 417,33
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	-	-
Multas, coimas, juros compensatórios	-	-
Correcções relativas ao ano anterior	-	-
Tributação Autónoma	13,39	478,11
Reconhecimento de passivos por impostos diferidos	-	-
Outros	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	<u>37 765,02</u>	<u>11 892,51</u>
Taxa média efectiva de imposto	<u>9,31%</u>	<u>5,60%</u>

NOTA 10. Instrumentos financeiros

A Fundação desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

10.1 – Caixa e equivalentes

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Outros títulos negociáveis	-	-
Depósitos bancários	1 482 636,33	1 126 940,95
Activos financeiros pelo justo valor	-	-
Caixa	<u>942,52</u>	<u>1 738,66</u>
	<u>1 483 578,85</u>	<u>1 128 679,61</u>

10.2 – Créditos a receber

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Cientes, Conta Corrente	<u>113 562,63</u>	<u>18 315,71</u>
	<u>113 562,63</u>	<u>18 315,71</u>

10.3 – Outros ativos correntes

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores (saldos contrários)	-	-
Adiant. e outras operações com o pessoal	-	-
Empresas do Grupo e Participadas	-	-
Outros accionistas	-	-
Adiant. a fornecedores de investimentos	-	-
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Juros a Receber	-	-
Facturação a emitir	-	-
Outros acréscimos de rendimentos	100 780,94	47 245,28
Outros Devedores	<u>10 430,13</u>	<u>9 087,45</u>
	<u>111 211,07</u>	<u>56 332,73</u>

10.4 – Diferimentos Ativos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Diferimento de gastos		
Obras	-	-
Rendas	369,76	-
Outros gastos diferidos	<u>6 996,01</u>	<u>7 662,36</u>
	<u>7 365,77</u>	<u>7 662,36</u>

10.5 – Fornecedores

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores, Conta Corrente	15 552,73	27 021,41
Fornecedores, títulos a pagar	-	-
Fornecedores, facturas em recepção e conferência	-	-
	<u>15 552,73</u>	<u>27 021,41</u>

10.6 – Estado e outros entes públicos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Finanças	50 423,30	21 180,26
Segurança Social	<u>6 163,57</u>	<u>6 973,39</u>
	<u>56 586,87</u>	<u>28 153,65</u>
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldos Devedores		
IRC – A Recuperar	-	-
IRC – Pagamento por Conta	-	-
Retenção imposto sobre o rendimento	-	-
IVA - A Recuperar	3 895,15	8 400,84
Restantes Impostos	-	-
Contribuição para a Segurança Social	-	-
	<u>3 895,15</u>	<u>8 400,84</u>
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldos Credores		
Corrente		
IRC - A Pagar	37 765,02	11 892,51
Retenção imposto sobre o rendimento	3 893,00	4 545,00
Retenção imposto sobre o rendimento - prestacional	-	-
IVA - A Pagar	12 660,43	13 143,59
Restantes Impostos	-	-
Contribuição para a Segurança Social	6 163,57	6 973,39
Contribuição para a Segurança Social - prestacional	-	-
	<u>60 482,02</u>	<u>36 554,49</u>
Não corrente		
Contribuição para a Segurança Social - prestacional	-	-
	<u>56 586,87</u>	<u>28 153,65</u>

10.7 – Outros passivos correntes

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Pessoal	-	-
Fornecedores de investimentos	-	-
Remunerações a pagar ao pessoal	96 880,85	80 964,67
Outros acréscimos de gastos	37 204,34	21 796,27
Outros Credores	<u>2 868,91</u>	<u>2 736,74</u>
	<u>136 954,10</u>	<u>105 497,68</u>

10.8 – Diferimentos Passivos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Diferimentos de rendimentos		
Rendimentos a reconhecer (IEFP)	4 570,32	-
	<u>4 570,32</u>	<u>-</u>

10.9 – Movimentos nas rubricas de Fundos Patrimoniais

	Saldo em 01/01/2018	Aumentos	Reduções	Saldo em 31/12/2018	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 31/12/2019
Fundos	99 759,58	-	-	99 759,58	-	-	99 759,58
Resultados transitados	1 562 488,52	268 475,16	-	1 830 963,68	200 524,82	-	2 031 488,50
Outras variações nos fundos patrimoniais	1 362 539,09	-	-	1 362 539,09	-	-	1 362 539,09
				-			-
Resultado líquido do exercício	268 475,16	200 524,82	(268 475,16)	200 524,82	368 004,51	(200 524,82)	368 004,51
	<u>3 293 262,35</u>	<u>468 999,98</u>	<u>(268 475,16)</u>	<u>3 493 787,17</u>	<u>568 529,33</u>	<u>(200 524,82)</u>	<u>3 851 791,68</u>

NOTA 11. Benefício dos empregados

Os benefícios dos empregados encontram-se refletidos em gastos com pessoal e não incluem benefícios pós-emprego, com exceção das contribuições legalmente obrigatórias, nem outros benefícios a longo prazo.

Os gastos reconhecidos detalham-se como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações dos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações do pessoal	296 402,08	279 982,46
Encargos sobre Remunerações	61 602,90	57 661,22
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	3 286,92	2 503,35
Estimativa para participação nos lucros	-	-
Gastos de ação social	1 747,88	564,61
Outros gastos com Pessoal	-	-
	<u>363 039,78</u>	<u>340 711,64</u>

Durante o exercício de 2019, o número médio de pessoal ao serviço foi de 10 colaboradores.

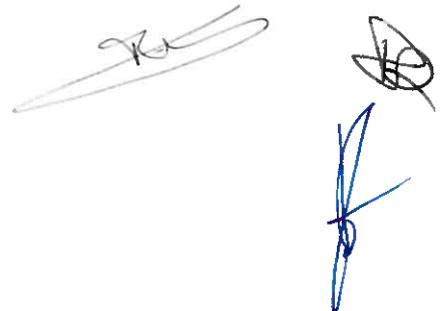
NOTA 12. Divulgações exigidas por diplomas legais

O Conselho de Administração informa que a Fundação Infantil Ronald McDonald não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do decreto-lei 534/80, de 7 de Novembro. Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, informa-se que a situação da Fundação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados, não existindo qualquer acordo de pagamento prestacional.

NOTA 13. Outras informações relevantes

13.1– Fornecimentos e Serviços Externos

Os gastos reconhecidos em fornecimentos e serviços externos detalham-se como segue na página seguinte:



	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Subcontratos	-	-
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados	9 332,64	6 514,41
Publicidade e propaganda	60 658,21	46 754,65
Vigilância e Segurança	63 969,63	63 289,70
Honorários	-	75,00
Comissões	143,27	90,84
Conservação e reparação	16 972,12	20 430,36
Outros serviços especializados	683,44	643,66
Materiais		
Ferramentas e Ut.de desgaste rápido	2 551,93	3 009,70
Livros e documentação técnica		
Material de escritório	3 691,13	3 523,23
Artigos para oferta	10 582,15	6 809,73
Outros materiais		
Energia e fluidos		
Electricidade	5 935,21	6 860,54
Combustíveis	-	47,97
Água	2 978,69	2 917,63
Outras energias e fluidos	1 454,85	913,87
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	14 634,22	18 991,97
Transporte de pessoal		
Transporte de mercadorias	686,87	476,06
Outras		
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	4 663,01	4 386,72
Aluguer de viaturas		
Comunicação	10 659,89	10 001,97
Seguros	21 911,01	19 774,98
Royalties		
Contencioso e notariado	119,93	23,71
Despesas de representação	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	14 803,13	17 386,68
Condominio		
Outros serviços	212,05	673,96
	<u>246 643,38</u>	<u>233 597,34</u>

13.2 – Outros Gastos e Perdas

Os gastos reconhecidos em outros gastos e perdas detalham-se com segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Impostos		
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado	-	-
Imposto de Selo	-	-
Impostos sobre transportes rodoviários	-	-
Taxas	-	696,66
Outros impostos	-	-
Perdas em Inventários		
Sinistros	-	-
Quebras	-	-
Outras perdas	-	-
Gastos e Perdas em Subsidiárias e Associadas		
Cobertura de prejuízos	-	-
Aplicação do método de equivalência patrimonial	-	-
Alienações	-	-
Outros	-	-
Gastos e Perdas em Investimentos não Financeiros		
Alienações	-	-
Sinistros	-	-
Abates	-	-
Outros	-	-
Outros		
Correcções de exercícios anteriores	27,01	4 797,81
Donativos	913,95	2 357,39
Quotizações	500,00	500,00
Multas e Penalidades	-	-
Outros Gastos e Perdas	605,00	904,50
	<u>2 045,96</u>	<u>9 256,36</u>

13.3 – Investimentos Financeiros

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Outros - FCT	<u>2 512,46</u>	<u>-</u>	<u>1 522,35</u>	<u>-</u>
	2 512,46	-	1 522,35	-

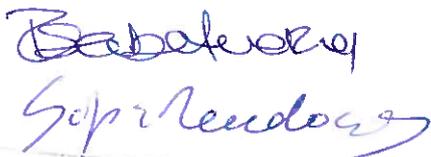
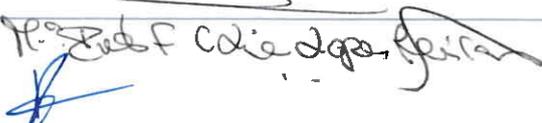
13.4 – Impacto do Coronavírus (COVID-19)

Tem vindo a ser reportado nestes últimos tempos, a nível mundial, um aumento no número de casos de infeção com o novo Coronavírus, tendo-se já verificado uma série de implementações em diversos estados que visam um conjunto de ações com impacto na economia global e na mobilidade dos cidadãos.

Face à natureza das medidas já implementadas e eventuais futuras iniciativas, prevê-se que toda a economia seja afetada a nível mundial, ainda que de uma forma distinta nos vários setores. Como consequência, a FIRM também poderá sofrer quebras nos valores de donativos/apoios monetários e em espécie que habitualmente recebe. À data deste relatório a FIRM implementou um conjunto de medidas decorrentes do seu plano de contingência associado à referida crise sanitária no funcionamento dos seus projetos, com vista à proteção da saúde das famílias acolhidas bem como dos seus trabalhadores e voluntários. As medidas implementadas têm por base a informação disponível e recomendada pela Direção Geral de Saúde bem como da Ronald McDonald House Charities que conta com mais de 600 Casas Ronald McDonald e Espaços Familiares Ronald McDonald no mundo. As medidas incluem a possibilidade de interrupção temporária de atividade, se esta se justificar como medida preventiva de proteção sanitária, bem como a respetiva reabertura, que será precedida de um plano a ser aprovado pela Ronald McDonald House Charities com o acordo dos hospitais parceiros.

Atualmente encontramos-nos num contexto de grandes incertezas, quer associadas à evolução futura da disseminação da Covid-19, uma vez que, ainda são desconhecidos os efeitos da disseminação do vírus, estando os mesmos ainda a serem analisados, quer quanto à evolução da atividade económica nos próximos meses e à recuperação que se lhe seguirá, sendo esperado que venham a ser implementadas novas iniciativas com impacto na atual situação.

O Conselho de Administração


M.º Paulo F. Colares


O Contabilista Certificado

